Vivianni Ferraz Nicacio
HFJ-9747 A028355922 501-00 28/06/2013 14:00
Vulcasul Ind E Comercio De Calcados Ltda
GVE-4105 L027690687 698-00 25/06/2013 07:19
W Car Veiculos Ltda
MQS-5378 L024548053 518-51 28/06/2013 08:53
Wagner Guimaraes Do Nascimento
KGV-5518 L030092092 745-50 26/06/2013 09:31
Wagner Henrique De Andrade me
GNG-7025 L027681668 689-00 05/07/2013 16:48
Wagner Henrique De Andrade me
GNG-7025 L027681667 683-11 05/07/2013 16:48
Wagner Monteiro De Oliveira
HKU-6391 L027143913 682-31 26/06/2013 11:45
Wagner Tadeu R guimaraes
AHQ-6182 A028349299 659-92 28/06/2013 10:30
Wagner Tadeu R guimaraes
AHQ-6182 A028349300 676-92 28/06/2013 10:30
Wagner Tadeu R guimaraes
AHQ-6182 A028349311 518-52 28/06/2013 10:30
Walace De Oliveira
GNK-8804 A028388138 658-00 29/06/2013 14:35
Walace De Oliveira
GNK-8804 A028388137 659-92 29/06/2013 14:35
Walace De Oliveira
GNK-8804 A028388139 501-00 29/06/2013 14:35
Walder De Brito Barbosa
HIK-6286 A028373142 672-61 27/06/2013 14:45
Walder Machado Dutra
HMA-6482 L030091976 745-50 27/06/2013 07:06
Waldir Ferreira
IMD-0809 L030091606 745-50 25/06/2013 18:44
Wallace Jackes Gomes Dos Santos
GOW-8359 L030092347 745-50 25/06/2013 16:31
Walquiria De Cassia P Braulio
GSG-7810 L030091095 746-30 03/07/2013 10:17
Waltencir Vieira Da Silva
GZE-0866 A028329034 596-70 28/06/2013 17:05
Walter De Freitas Braga
GXM-7033 L027616203 683-13 04/07/2013 17:12
Walter Fonseca
HNX-5516 L030092017 745-50 25/06/2013 11:31
Wanda Silva De Moraes
GVI-6956 L030092062 745-50 26/06/2013 15:27
Wanda Silva De Moraes
GVI-6956 L030092189 745-50 26/06/2013 15:27
Wanderlea Do Carmo G Pimenta
HJY-0701 A028377688 672-61 28/06/2013 14:40
Wanderley Ferreira De Matos
HKE-4324 L027698220 698-00 26/06/2013 07:02
Wanderley Januario Dias Leal Me
OLY-8566 L027500503 683-12 04/07/2013 17:35
Wanderley Orestes Do Lago
HLQ-1154 L027629061 683-11 06/07/2013 15:54
Wanderley Ruas Pereira
GYJ-2944 L024504825 676-92 28/06/2013 15:35
Wanderley Teixeira
HHG-2613 A028383163 663-72 29/06/2013 21:10
Wania Ribeiro Londero
HID-0662 L030091798 745-50 25/06/2013 11:44
Warley Dos Santos
OLT-9637 L024547539 518-51 29/06/2013 15:00
Warley Eustaquio Ferreira
HBC-3150 A028350889 501-00 28/06/2013 17:00
Warley Eustaquio Ferreira
HBC-3150 A028350890 659-92 28/06/2013 17:00
Warley Rodrigues Moreira Santos
HOF-0713 A028335550 545-21 29/06/2013 00:20
Washington Alves De Araujo
KLB-8752 L030092146 746-30 26/06/2013 12:47
Wayne Leopoldino De Souza
DMF-1270 L027511923 606-82 26/06/2013 15:32
Weder Rodrigues Delazari
GXM-4383 L024533703 670-00 28/06/2013 11:20
Weder Rodrigues Delazari
GXM-4383 L024533704 664-50 28/06/2013 11:20
Weder Rodrigues Delazari
GXM-4383 L024533705 675-00 28/06/2013 11:20
Weder Santos De Menezes
OLU-9375 L027625452 683-12 02/07/2013 03:55
Wellington Fernandes Machado
HGE-5290 L024547512 501-00 29/06/2013 14:34
Wellington Flavio Barbosa
BVR-9889 A028396727 516-91 29/06/2013 23:11
Wellington Goncalves Paulino
GVA-4021 A028373050 664-50 28/06/2013 15:40
Wellington Magela De Castro Silv
HBG-3203 A028369676 663-71 28/06/2013 17:50
Welliton Rodrigo De Oliveira
DEY-3315 L030091778 745-50 26/06/2013 14:10
Wellitonn Dirceu Franco
CUB-0221 L027613998 683-12 04/07/2013 17:13
Wenceslau Miranda Barbosa
HNP-6294 L030092159 745-50 26/06/2013 14:11
Wesley Alexandre De Almeida
GWF-6663 L030092428 745-50 25/06/2013 10:41
Wesley Alves De Souza
HIJ-3536 L024548044 663-72 28/06/2013 11:50
Wesley Alves De Souza
HIJ-3536 L024548043 691-20 28/06/2013 11:50
Wesley Alves De Souza
HIJ-3536 L024548041 504-50 28/06/2013 11:50
Wesley Alves De Souza
HIJ-3536 L024548042 664-50 28/06/2013 11:50
Wesley Borges Vilarinho Me
EJW-2906 L027700795 683-11 04/07/2013 08:30
Wesley Fritz Xavier
LON-7469 A028319990 518-51 29/06/2013 09:20
Wesley Moreira De Carvalho
HLV-3454 L024548045 703-02 29/06/2013 09:07
Wesley Moreira De Carvalho
HLV-3454 L024548047 606-81 29/06/2013 09:07
Wesley Roberto Cafelista
KBG-0222 L027701016 683-11 08/07/2013 09:31
Wesley Roberto Da Silva
HBS-9410 A028326020 676-91 29/06/2013 10:35
Westefani Da Silva
GZS-2903 L030092430 745-50 26/06/2013 11:19
Wilerson De Freitas Coelho
HFS-5675 A028377690 672-61 30/06/2013 08:40
Wilhas Pereira Do Nascimento
HCP-0310 A028320717 663-72 29/06/2013 16:27
Wilian Oliveira Silva
GYX-1941 A028398483 542-82 29/06/2013 11:55
Wiligton Da Rocha Ramos
DPN-0817 A028398490 555-00 30/06/2013 18:10
Wilkanan Jose Do Amaral
HEN-5235 A028396646 655-61 28/06/2013 10:00
Wilkanan Jose Do Amaral
HEN-5235 A028396647 580-00 28/06/2013 10:00
William Dos Santos Costa
GSR-9976 A028349398 691-20 30/06/2013 15:21
William Dos Santos Costa
GSR-9976 A028349397 501-00 30/06/2013 15:21
Willian Cesar De Campos
HAB-6660 L030092712 745-50 26/06/2013 17:08
Willian Fernando Valerio
HIG-9015 A028313619 658-00 29/06/2013 16:20
Willian Fernando Valerio
HIG-9015 A028313618 659-92 29/06/2013 16:20
Willian Pedro Dias
CLS-8238 A028349374 676-92 29/06/2013 09:36
Willian Silva Bueno
GUD-1733 L027574250 683-11 08/07/2013 22:23
Willy Batista Barbosa
GPG-2259 A028400141 672-61 29/06/2013 16:20
Wilma De Fatima Fonseca
HCF-4409 L030091676 745-50 27/06/2013 07:23
Wilson De Oliveira
HGL-9039 L030092416 745-50 25/06/2013 13:54
Wilsons Retifica Ltda
GWH-0468 L024500100 663-72 28/06/2013 10:40
Wilton Carlos Da Silva
CUB-0168 A028377586 664-50 29/06/2013 09:10
Wilton Justino Pereira
HOG-0193 L030092144 745-50 27/06/2013 07:17
Winston Frederico A drumond
BWD-2806 A028360305 694-71 28/06/2013 14:28
Worldbrasil C Ind Imp E Ltda
HKW-5255 L030091931 745-50 25/06/2013 16:18
Wuesley Rodrigo Da Silva
GTM-4686 A028349314 659-92 28/06/2013 14:50
Wuesley Rodrigo Da Silva
GTM-4686 A028349315 734-00 28/06/2013 14:50
Wuesley Rodrigo Da Silva
GTM-4686 A028349313 501-00 28/06/2013 14:50
Ww Transportes Ltda Me
GZG-9721 L027698317 683-12 02/07/2013 09:00
Wwa Com Var De Brinquedos Ltda
HJT-6231 L024575628 596-70 28/06/2013 17:35
Zero Grau Transportes Ltda
HEH-8826 L027574107 698-00 25/06/2013 01:51
Zilda Da Mota
KDD-1436 A028315787 503-71 29/06/2013 20:50
Zildete Florentina Pereira
GVU-6022 A028344673 685-80 30/06/2013 14:35
Zonta Transporte Ltda
GSW-0685 L027656907 683-12 05/07/2013 13:44
Zozimo Candido Da Silva
GUK-5041 L030091704 745-50 25/06/2013 12:30

Total de autuações publicadas nesse Edital: 2.897

Demais informações devem ser obtidas no DER/MG, nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DER/MG: www.der.mg.gov.br

23 445993 - 1

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Fernando Antonio Costa Jannotti

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/DEOP-MG Nº 001, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Disciplina no âmbito do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG o Plano de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura da Autarquia para fins de pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura – GIPPEA e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG e o DIRETOR GERAL DODEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei 20.748, de 25 de junho de 2013, que institui no âmbito do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais DEOP-MG a Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura -GIPPEA;

CONSIDERANDO que a GIPPEA está vinculada ao cumprimento de Plano de Trabalho e à Avaliação de Desempenho Individual – ADI ou Avaliação Especial de Desempenho – ADE do servidor em efetivo exercício nas funções para as quais seja exigida a formação em Engenharia ou Arquitetura para percepção da gratificação, conforme dispõem os incisos I e II, §2º do art. 47 da Lei 20.748, de 25 de junho de 2013, onde estão definidos os critérios para cálculo da GIPPEA, sendo:

I - 70% (setenta por cento) do valor da gratificação estão vinculados ao cumprimento de Plano de Trabalho estabelecido por Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - e do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG;
II - 30% (trinta por cento) do valor da gratificação estão vinculados à nota da ADI ou AED do servidor.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP/MG e cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por verificar o cumprimento deste Plano de Trabalho.
§ 1º Para a elaboração do Plano de Trabalho a que se refere o caput serão considerados indicadores finalísticos e operacionais, bem como produtos, relativos ao preço, ao prazo e a qualidade dos projetos e das obras realizadas por meio do DEOP-MG;
§ 2º Os Planos de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura da Diretoria de Projetos e Custos e da Diretoria de Obras serão compilados em documento específico, a ser assinado por todos mediante as cláusulas e condições acordadas;
§ 3º Os Planos de Trabalho terão validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados mediante interesse dos signatários;
§ 4º Os Planos de Trabalho poderão ser aditados a qualquer momento de acordo com o interesse do Acordante.
§ 5º Os Planos de Trabalho serão monitorados mensalmente e avaliados trimestralmente por Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por no mínimo:
I – Vice-Diretor Geral do DEOP, que é o seu presidente;
II – um representante do Gabinete da Diretoria Geral ;
III– um representante dos Engenheiros e Arquitetos da Diretoria de Projetos e Custos – DPRC;
IV– um representante dos Engenheiros e Arquitetos da Diretoria de Obras – DOBR.
§ 1º Cada um dos membros da Comissão deverá ter um suplente que irá substituí-lo em caso de seu impedimento, mediante justificativa.
§ 2º Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como seus suplentes, serão indicados por meio de Portaria do dirigente máximo da Autarquia a ser publicada no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Resolução.
§ 3º Compete ao Vice-Diretor Geral como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – presidir a Comissão;
II – dirigir os trabalhos das reuniões;
III - avaliar os indicadores e os produtos pactuados no Plano de Trabalho I
IV - submeter à Diretoria Colegiada matérias controversas em no máximo 2 (dois) dias úteis após a realização da reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
V- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento das decisões da Comissão.
§ 4º Compete ao representante do Gabinete da Diretoria Geral como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – convocar as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação até 5 (cinco) dias após o recebimento dos Relatórios Gerenciais com os resultados dos indicadores e produtos;
II - avaliar os indicadores e os produtos pactuados no Plano de Trabalho;
III – encaminhar consolidado das notas dos Engenheiros e Arquitetos avaliados para a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao que ocorrer a avaliação;
IV – elaborar relatório qualitativo sobre os resultados do Plano de Trabalho até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês posterior ao que ocorrer a avaliação, que deverá ser apresentado para a Diretoria Colegiada.
§ 5º Compete aos representantes dos Engenheiros e Arquitetos da Diretoria de Projeto e Custos e da Diretoria de Obras como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – gerenciar todas as entregas e receber a documentação comprobatória do Plano de Trabalho de todos os signatários acordados, nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, bem como registrar nas Planilhas de Controle.
II - avaliar os indicadores e os produtos pactuados no Plano de Trabalho;
III – encaminhar Relatório Gerencial com todos os resultados dos indicadores e produtos pactuados para a Comissão de Avaliação até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês posterior ao período avaliatório.
§ 6º O monitoramento do Plano de Trabalho será feito mediante reunião em que os representantes da DOBR e DPRC apresentarão planilha contendo o percentual de cumprimento dos indicadores e produtos a serem verificados no período avaliatório;
§ 7º A avaliação dos indicadores e produtos previstos no Plano de Trabalho será realizada na reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando se verificará o cumprimento dos Indicadores e Produtos, conforme Relatórios Gerenciais e fontes de comprovação apresentados pelos representantes da DPRC e da DOBR;
§ 8º A reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento do Relatório Gerencial pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Art. 3º A GIPPEA será paga mensalmente, no valor máximo de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), desde que atendido os requisitos previstos na Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.
§ 1º A nota alcançada pelos signatários em virtude do cumprimento do Plano de Trabalho será utilizada para pagamento dos 3 (três) meses subsequentes à avaliação.
§ 2º Até a primeira apuração do Plano de Trabalho será atribuído o resultado de 70% (setenta por cento) da sua execução.
Art. 4º A Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - DPGF do DEOP - MG elaborará, trimestralmente, Planilha Consolidada contendo a nota de todos os signatários, bem como o valor a ser recebido, visando ao processamento do pagamento da GIPPEA.
§ 1º A Gerência de Recursos Humanos e Logística – GRHL da DPGF encaminhará notificação para cada profissional acordado informando o valor da gratificação a receber no próximo trimestre.
§ 2º A notificação deverá ser elaborada e assinada em 2 (duas) vias: uma para o Profissional acordado e outra a ser arquivada na sua pasta funcional.
Art. 5º - Os casos não previstos nesta Resolução deverão ser submetidos aos titulares da SEPLAG e do DEOP-MG para deliberação.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2013.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG

23 445926 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária

Secretário: Wander José Goddard Borges

Instituto de Terras de Minas Gerais

Diretor-Geral: Alexandro Moks do Carmo

EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO
RURAL
O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER/MG comunica a quem interessar, a medição do terreno devoluto no município de: TURMALINA: Adão Lino Macedo, Ribeirão Barra do Lama, 5,00ha; Agostinho Ferreira dos Santos, Ribeirão das Posses, 40,00ha; Ailton Ferreira Lima, Chapada da Caiana/Fazenda Boa Esperança, 83,00ha; Antônia Alves de Souza, Córrego do Café, 5,00ha; Availdo Natalício Bispo, Goiabal-Córrego Macedo,100,00ha; Fabiano Godinho de Oliveira, Laginha Sitio Pedrita/Sitio Pedrita, 1,00ha; Geiza Dias de Souza, Córrego Lajinha, 1,00ha; João Batista Soares Cordeiro, Terra Vermelha, 15,00ha; José Afonso Lopes de Macedo, Ribeirão dos Soares, 19,30ha; José Aparecido de Oliveira Lopes, Grotinha/Grotinha Córrego Zé Criolo, 10,00ha; José Donizete Pinheiro da Mata, Porto da Manga, 20,00ha; José Eduardo de Castro, Vargem Funda, 5,80ha; José Ferreira Apolinário, Macujê, 19,30ha; José Maria Fonseca Afonso, Macedos, 10,00ha; Jucilene Pinheiro de Macedo e Outro, Grota da Jacuba, 6,00ha; Luzia Ramos da Cruz de Souza, Quebra Bó, 22,00ha; Maria Godinho de Castro, Tanque/Gangorrinha, 48,00ha; Maria de Fátima Antunes, Córrego das Canas, 4,80ha; Maria José Luiz da Silva, Macugê, 19,00ha; Noeme Alves Mota, Vargem dos Santos/Imburana, 1,00ha; Odecio Gomes Fernandes, Córrego do Marinho, 20,00ha; Paulo José Tiago, Grota no Porto de Dona Jacinta/Córrego da Gruta Rio Araçuaí, 7,20ha; Renato Bento de Carvalho, Sitio Tapera do Velho Para Baixo, 2,00ha; Rosalina Francisca dos Santos, Fazenda Boa Vista, 20,00ha; Sebastião Pinheiro de Macedo, Jacuba do Itamarandiba, 19,30ha; Terezinha Gomes Fernandes, Vargem D'agua, 14,50ha; Valmir Valter Barral Junior, Grota de São Romão/Fazenda São Romão, 94,00ha.

23 445854 - 1

ATO 052/2013 - A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais- ITER, no uso de suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: CLÉLIO BITENCOURT MURTA, MASP 1018031-3, Cargo efetivo Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, Grau G, referente ao 7º Quinquênio Administrativo a partir de 23/07/2013.
ATO 053 /2013 - A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER, no uso de suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31,§ 4º da EC/1989, ao servidor CLÉLIO BITENCOURT MURTA, MASP 1018031-3, cargo efetivo Técnico de Desenvolvimento Rural – TDR/3/G, referente ao 7º Quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2013.

23 446048 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 014/2013

Dispõe sobre a revisão do Anexo I, da Deliberação nº 011/2009, relativamente à Defensoria de Belo Horizonte (republicada para correção de erro material).
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I, considerando a decisão unânime tomada na 6ª sessão ordinária de 2013, realizada no dia 17 de julho, atendendo a requerimento das Coordenadorias Cível e Família da Capital, DELIBERA:
Art. 1º. Ficam extintas as seguintes Defensorias em BELO HORIZONTE:

36ª	Defensoria Cível	Precatórias Cíveis	1
2ª	Defensoria dos Juizados	Juizado Especial Cível UFMG	2
3ª	Defensoria dos Juizados	Juizado Especial Cível Barreiro	2
	Defensoria Criminal do Barreiro	Criminal e Urgência	1
	Defensoria Tributária e Empresarial	Tributário e Emp. (Varas Tributárias e Empresarial)	1

Art. 2º. O Anexo I, da Deliberação nº 011/09, em relação à Defensoria de Belo Horizonte, passa a vigorar da seguinte forma:

	Defensoria Cooperação do Barreiro	Iniciais, Coop. e Conciliação Barreiro (Cível e Criminal.	2
38ª	Defensoria Cível	Cooperação Cível, Precatórias Cíveis e Jesp Cível	8
14ª	Defensoria das Famílias	Cooperação da área de Família, Sucessões e Precatórias Cíveis.	9

Art. 3. As atribuições da 36ª Defensoria Cível/Precatórias Cíveis e Defensoria Tributária e Empresarial serão distribuídas de acordo com a respectiva área de atuação.
Art. 4. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.
Andréa Abritta Garzon
Presidente do Conselho Superior

23 445624 - 1

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da defensora pública:
ATO Nº 294/2013
0779, Bruna Helena Neves Oliveira, para Bruna Helena Neves Oliveira Roldam.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do artigo 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65/03, observando o disposto na Lei 18.879/2010, por 180 dias, as defensoras públicas:
ATO Nº 295/2013
0592, Anna Paula Duarte Chaves de Araujo, a partir de 08/07/2013.
ATO Nº 296/2013
0653, Ana Cláudia Braga Arêas Pinheiro Pinto, a partir de 11/07/2013.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do artigo 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65/03, por cinco dias ao defensor público:
ATO Nº 297/2013
0604, Sergio Augusto Riani do Carmo, a partir de 10/07/2013.

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) defensor(es) público(s):
0242, Liliane Maria Gomide Leite, Defensor Público de Classe IV, por 2 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios, a partir de 15/07/2013.
0604, Sergio Augusto Riani do Carmo, Defensor Público de Classe II, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/07/2013.
ANULA o ato referente à defensora pública:
0650, Cláudia de Souza Lemos, ato de afastamento de férias prêmio, publicado em 06/07/2013, conforme Ofício nº 462/2013.

23 446078 - 1

RESOLUÇÃO Nº 66/2013
Dispõe sobre a participação dos Defensores Públicos em atividades organizadas pela ANADEP
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXXVIII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o interesse institucional na matéria e tendo em vista o fortalecimento da Defensoria Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos nos dias 06 e 07 de agosto de 2013, sem ônus para a Administração, para participarem das atividades promovidas pela ANADEP, conforme solicitação da Presidente da entidade, que serão realizadas em Brasília/DF, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva coordenação, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço, se necessário, reagendando os dias de atendimento.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de julho de 2013.
Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral

23 446082 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

RESOLUÇÃO AGE Nº 335, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o Sistema de Controle de Processos Judiciais e Expedientes Administrativos - Tribunus .

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e nº 81, de 11 de agosto de 2004, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de agosto do corrente ano, todos os processos judiciais e todos os expedientes administrativos relacionados a esses processos devem, obrigatoriamente, ser registrados e tramitados pelo Sistema de Controle de Processos Judiciais e Expedientes Administrativos - Tribunus .
Art. 2º As Procuradorias Especializadas, as Advocacias Regionais do Estado e os Escritórios Seccionais terão dez dias úteis, a contar da geração do livro de carga, para preencher o campo "Assunto" constante no painel "Cadastro Complementar" dos processos novos cadastrados pela Diretoria de Distribuição e Cadastro de Mandados - DDCM no Sistema Tribunus .
§ 1º A identificação do "Assunto" será feita pela DDCM e constará por meio do código CNJ/AGE no campo CÓD. ASSUNTO, na forma do Anexo I, este código também deverá ser informado no campo "Assunto" do Tribunus .
§ 2º Caso haja discordância com o assunto identificado, a Unidade deverá relatá-la à DDCM, não podendo o assunto ser simplesmente alterado.
§ 3º O relato da discordância do assunto deverá ser feito dentro do prazo previsto no caput deste artigo e dirigido ao endereço eletrônico ddcm@advocaciageral.mg.gov.br, utilizando-se o Formulário constante do Anexo II.
§ 4º A alteração de assunto somente poderá ser feita após a manifestação da DDCM.